



Câmara Municipal de Vereadores Catanduvas - Santa Catarina

Moção de Protesto ao Projeto de Lei 236.8/11 e PEC 07.5/2011 SC

Considerando que a Emenda Constitucional nº 40, aprovada 2010, exige que qualquer processo de alienação ou transferência de controle acionário da CELESC e/ou da CASAN e subsidiárias, deverá primeiramente ser aprovado pelo Plenário da Assembléia Legislativa, após, ser aprovado em consulta popular, através de referendo, para depois ser realizado;

Considerando que a Proposta de Emenda Constitucional 0007.5/2011, que propõe dispensar a obrigatoriedade de consulta popular, em caso de mudança no controle acionário da CASAN, é uma afronta ao texto aprovado há pouco mais de um ano, que surgiu para impedir justamente a alienação e/ou transferência do controle acionário da CASAN, e que contou inclusive, na ocasião, com o apoio da base governista;

Considerando que o Projeto de Lei 0236.8/2011, de origem no Governo do Estado, que está propondo a abertura de capital da estatal CASAN com a venda de 35% de suas ações, levará futuramente à sua privatização e/ou perda de seu controle acionário, por possuir cláusula denominada "acordo de acionistas" que permite que um acionista minoritário possa exercer a gestão estatal;

Considerando que por se tratar de venda de patrimônio público, a legislação atual deve ser respeitada, as regras do jogo mantidas, e o projeto submetido ao crivo da população, através de consulta pública, para que esta se manifeste se é a favor ou contra a venda das ações da CASAN;

Considerando por fim, que os políticos devem trabalhar para fortalecer o "estado democrático de direito", e não atuar em favor do "estado mínimo", considerando que em épocas de crise, os estados fortes têm socorrido os estados privatistas, e as empresas privatizadas tem recorrido ao amparo do estado para não sucumbirem a seus reflexos;

Apresento esta MOÇÃO DE PROTESTO, para o fim de auxiliar nos já existentes apelos à retirada do Projeto de Lei 236.8/2011 e à PEC 07.5/2011, e solicito que, se aprovada esta moção, a mesma seja levada ao conhecimento do Presidente da



Câmara Municipal de Vereadores

Catanduvas - Santa Catarina

CCJ da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Sr. Romildo Titon, ao Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Sr. Gelson Merísio, ao Sr. João Raimundo Colombo, Governador do Estado de Santa Catarina e ao Sr. Dalírio Beber, Presidente da Casan.

Catanduvas/SC, 13 de setembro de 2011.

MARCIO JUCELIO DE LUCCA
Presidente da Câmara